



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CONTRATO Nº 20200062/2020

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) UBIRACI SOARES SILVA, PREFEITO, portador do CPF nº 658.703.87272, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma E M A JUNIOR EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.217.221/0001-23, estabelecida à RUA PEROBA, 18, SETOR INDUSTRIA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDEZIO MENDES ALVES JUNIOR, residente na RUA PEROBA, 18 - FUNDOS, INDUSTRIAL II, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 805.292.753-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 53/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010106	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	550,00	58,000	31.900,00
010110	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	550,00	58,000	31.900,00
010115	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	570,00	58,000	33.060,00
010121	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente) CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	34,00	38,000	1.292,00
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	SACO	620,00	23,000	14.260,00
010145	TUBO 100mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	205,00	64,000	13.120,00
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	158,00	26,000	4.108,00
010160	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	158,00	38,000	6.004,00
010164	TUBO 40mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	158,00	49,000	7.742,00
010168	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	208,00	26,900	5.595,20
010179	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE			
010179	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE			
010179	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, E SACO MBALAGEM SACO COM 50KG. CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.	SACO	2.741,00	37,000	101.417,00
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FRASCO	64,00	28,500	1.824,00
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	UNIDADE	113,00	1,990	224,87
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	UNIDADE			
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM.	UNIDADE	118,00	2,000	236,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



	Especificacao; 90 graus, em JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.			
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. UNIDADE PARA ESGOTO. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.	113,00	1,990	224,87
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM UNIDADE C/ROSCA. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	113,00	2,990	337,87
010211	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	113,00	3,990	450,87
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM UNIDADE CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	113,00	4,990	563,87
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	118,00	1,990	234,82
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM UNIDADE LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	118,00	2,990	352,82
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" UNIDADE DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	109,00	3,990	434,91
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	21,00	50,000	1.050,00
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA UNIDADE FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	21,00	45,000	945,00
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao UNIDADE : Fita veda rosca, produto 1 FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	125,00	5,500	687,50
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especif UNIDADE icacao : Forro Linear de PVC FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	225,00	19,000	4.275,00
010244	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4 UNIDADE PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	550,00	0,200	110,00
010246	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5 UNIDADE PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	550,00	0,200	110,00
010248	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6 UNIDADE PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	550,00	0,200	110,00
010252	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7 UNIDADE PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	550,00	0,200	110,00
010255	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8 UNIDADE PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	550,00	0,200	110,00
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, al UNIDADE tura: 18,50 cm / Largura: 44 LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	23,00	0,200	4,60
010262	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA. UNIDADE PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	130,00	3,990	518,70
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. UNIDADE PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	130,00	5,500	715,00
010266	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4 UNIDADE PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	130,00	11,500	1.495,00
010270	PREGO 18X27 QUILO PREGO 18X27	61,00	14,900	908,90
010272	PREGO 17X27 QUILO PREGO 17X27	61,00	15,000	915,00
010281	PREGO 18X24 QUILO PREGO 18X24	29,00	17,900	519,10
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO QUILO PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	46,00	15,900	731,40
010292	PEDRA BRITA N. 3/8 TONELADA PEDRA BRITA N. 3/8	196,00	158,000	30.968,00
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 UNIDADE PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	23,00	175,000	4.025,00
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO UNIDADE RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	32,00	17,500	560,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	36,00	9,900	356,40
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	UNIDADE	2.040,00	27,000	55.080,00
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UNIDADE	65,00	28,900	1.878,50
010311	TORNEIRA PIA 1/2,3/4 TORNEIRA PIA 1/2,3/4	UNIDADE	35,00	23,000	805,00
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UNIDADE	27,00	55,000	1.485,00
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	35,00	5,500	192,50
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia t urca, na cor branca. VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UNIDADE	19,00	187,000	3.553,00
010325	LIXA P/ MADEIRA N. 120 LIXA P/ MADEIRA N. 120	UNIDADE	370,00	1,000	370,00
010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150 LIXA P/ MADEIRA N. 150	UNIDADE	270,00	1,000	270,00
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220 LIXA P/MADEIRA N. 220	UNIDADE	170,00	2,000	340,00
010334	LIXA DAGUA N.400 LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	170,00	2,000	340,00
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	65,00	9,000	585,00
010338	LIMA CHATA LIMA CHATA	UNIDADE	61,00	16,500	1.006,50
010340	ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 poleg adas. ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	UNIDADE	12,00	34,500	414,00
010351	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 5/16 pol BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.	UNIDADE	14,00	13,500	189,00
010358	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 6/0. BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	UNIDADE	14,00	14,500	203,00
010361	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de ac o rapido, 8/0. BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	UNIDADE	14,00	14,500	203,00
010364	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, B ROCA de aco rapido, 9/64 pol BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.	UNIDADE	14,00	15,500	217,00
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	74,00	13,500	999,00
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dup la, cilindros em latao, trif CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UNIDADE	17,00	20,000	340,00
010373	CADEADO EM LATAO 35 MM CADEADO EM LATAO 35 MM	UNIDADE	17,00	26,500	450,50
010377	CADEADO EM LATAO 60 MM CADEADO EM LATAO 60 MM	UNIDADE	17,00	55,000	935,00
010380	ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
010384	TE SOLDAVEL 20mm3 TE SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	165,00	3,000	495,00
010388	TE SOLDAVEL 25mm TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	165,00	3,000	495,00
010391	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	115,00	3,000	345,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2					
010394	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4 TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	115,00	3,000	345,00
010395	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	UNIDADE	110,00	18,000	1.980,00
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO)	BARRA	1.130,00	78,900	89.157,00
010404	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT PREGO 27X17 PREGO 27X17	QUILO	51,00	15,500	790,50
010406	PREGO 26X72 PREGO 26X72	QUILO	51,00	17,800	907,80
010409	PREGO 22X48 PREGO 22X48	QUILO	49,00	17,500	857,50
010412	BOCAL DE LOUCA BOCAL DE LOUCA	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
010416	BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada inca ndescente, com rabicho, base BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base E-27.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
010708	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especif icacao, de embutir, certific CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	METRO	10,00	28,000	280,00
010710	REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/ REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/500w para Halogenas, Material: Aluminio Medida: 185 x 140 x 245 (aproximadamente), nao acompanha lampada.	UNIDADE	60,00	79,000	4.740,00
010749	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPER ES TRIFASICO: Especificacao DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPERES TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico, bipolar, 30 amperes, trifasico, 220V certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
010765	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMP ERES TRIFASICO: Especificaca DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor eletrico, termo-magnetico, tripolar, 125 amperes, TRIFASICO 220 volts.	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
010774	EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 po los e 04 tomadas. EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 tomadas.	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.	UNIDADE	77,00	38,900	2.995,30
010821	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADE	160,00	58,000	9.280,00
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	LATA	28,00	94,000	2.632,00
010830	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.) TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	LATA	140,00	245,000	34.300,00
010831	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,600 LITROS	LATA	3,00	79,000	237,00
010839	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3, 6 LITROS. TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	6,00	79,000	474,00
010843	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LIT ROS. TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	33,00	78,900	2.603,70
010844	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT	LATA	48,00	109,000	5.232,00
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	160,00	15,000	2.400,00
010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	160,00	17,000	2.720,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010847	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	LATA	67,00	96,000	6.492,30
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	62,00	83,000	5.146,00
010849	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem 1 ata com 3,6 litros com dados MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LATA	42,00	39,500	1.659,00
010850	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	LATA	47,00	47,000	2.209,00
010851	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	UNIDADE	9,00	118,500	1.066,50
010852	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M CAVADEIRA DE CORTE CAVADEIRA DE CORTE	UNIDADE	9,00	96,500	868,50
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UNIDADE	9,00	25,000	225,00
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
010855	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M ENXADA LARGA C/ CB	UNIDADE	18,00	54,900	988,20
010856	ENXADA LARGA C/ CB CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - poli etileno de alta densidade) C CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.	UNIDADE	60,00	55,000	3.300,00
010857	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificaca FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao, Faixa de sinalização em polietileno zebreada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.	ROLO	170,00	15,000	2.550,00
010858	MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, c abo em madeira 500G para ped MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6,00	36,900	221,40
010861	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Es pecificacao, embalagem com d	UNIDADE	6,00	128,900	773,40
010862	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	36,900	369,00
010864	PRUMO DE ACO 750g PRUMO DE ACO 750g FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV FIO NYLON Nº 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV	CAIXA	30,00	19,000	570,00
010865	SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas. SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas.	UNIDADE	4,00	93,000	372,00
010866	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhe s do produto; Caixa plastica TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variacoes de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metalico na....	UNIDADE	22,00	67,000	1.474,00
010867	ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS Especificacao, de cada lad ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lado, pes e degraus com protecao de borracha anti-derrapante, com certificacao INMETRO.	UNIDADE	4,00	518,000	2.072,00
010868	ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS. ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS.	UNIDADE	4,00	725,000	2.900,00
010869	FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	UNIDADE	22,00	58,000	1.276,00
010870	VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folh VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.	UNIDADE	70,00	28,000	1.960,00
010871	TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qual idade em aco inoxidavel, com TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com facil reajuste de modo a obter um corte fiavel e preciso.	UNIDADE	6,00	53,000	318,00
010872	PREGO 24X72 PREGO 24X72	QUILO	30,00	18,900	567,00
010880	BUCHA N. 4 BUCHA N. 4	UNIDADE	400,00	0,100	40,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010894	BUCHA N. 5 BUCHA N. 5	UNIDADE	400,00	0,100	40,00
010897	BUCHA N. 6 BUCHA N. 6	UNIDADE	400,00	0,200	80,00
010899	BUCHA N. 7 BUCHA N. 7	UNIDADE	400,00	0,100	40,00
010902	BUCHA N. 8 BUCHA N. 8	UNIDADE	400,00	0,100	40,00
010906	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA	METRO	1.000,00	1,800	1.800,00
010909	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA PENEIRA PARA CAFÉ ARO 60 EM PLÁSTICO. Especificação, tamanho médio de 60 cm de diâmetro. (Para uso de carpintaria).	UNIDADE	10,00	28,900	289,00
010911	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS. Especificação, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNIDADE	10,00	428,000	4.280,00
010913	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS. Especificação, em polietileno com capacidade de 2.000 litros	UNIDADE	4,00	990,000	3.960,00
010915	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS. Especificação, em polietileno com capacidade de 2.000 litros BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	BARRA	510,00	49,000	24.990,00
010916	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	BARRA	460,00	19,000	8.740,00
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	BARRA	460,00	58,900	27.094,00
010925	MANGUEIRA PRETA 3/4" MANGUEIRA PRETA 3/4"	METRO	930,00	2,000	1.860,00
010926	PO DE BRITA	TONELADA	205,00	158,000	32.390,00
010927	PO DE BRITA TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UNIDADE	50,00	19,000	950,00
010928	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART) TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART)	UNIDADE	154.000,00	0,500	77.000,00
010929	OCULOS DE SEGURANÇA. Especificação, constituído de armação em nylon resistente e flexível, haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento, Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de...	UNIDADE	85,00	19,000	1.615,00
010930	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmilha de algodão e poliéster, palmilha revestida com pigmentos em PVC para maior aderência.	PAR	125,00	5,500	687,50
010931	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...	PAR	12,00	68,000	816,00
010932	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	16,00	68,000	1.088,00
010933	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	21,00	68,000	1.428,00
010934	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido...	PAR	23,00	68,000	1.564,00
010935	BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta...	PAR	18,00	68,000	1.224,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



010936	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para u PAR so ocupacional, com elástico	UNIDADE	18,00	68,000	1.224,00
010937	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido	UNIDADE	18,00	68,000	1.224,00
010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
010939	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	UNIDADE	24,00	168,000	4.032,00
010940	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificac ao: luz branca, base E-27, 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
010941	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificac ao: luz branca, base E-27, 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 127 e 220 volts.	UNIDADE	20,00	105,000	2.100,00
013308	FIO CABINHO 2,5MM	UNIDADE	700,00	1,000	700,00
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	UNIDADE	111,00	9,900	1.098,90
013456	PREGO 12X12 PREGO 12X12	QUILO	34,00	15,900	540,60
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao, profundid ade, aproximadamente 30,0cm DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.	UNIDADE	21,00	19,000	399,00
013564	PE DE CABRA SIMPLES PE DE CABRA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO, CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES TAMANHO 24.	UNIDADE	6,00	68,000	408,00
038646	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS	LATA	25,00	28,000	700,00
038647	PINCEL 1P 1.1	UNIDADE	90,00	5,000	450,00
038648	PINCEL 2P 2.1	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1	UNIDADE	130,00	6,900	897,00
038650	PINCEL 2 P 4 P	UNIDADE	130,00	5,900	767,00
038651	LIXAS 60	UNIDADE	260,00	2,000	520,00
038652	LIXAS 80	UNIDADE	255,00	1,900	484,50
038653	LIXAS 100	UNIDADE	75,00	1,900	142,50
038654	LIXAS 120	UNIDADE	275,00	2,000	550,00
038655	LIXAS 150	UNIDADE	275,00	2,000	550,00
038656	LIXAS 180	UNIDADE	355,00	2,000	710,00
038657	LIXAS 220	UNIDADE	355,00	2,000	710,00
038658	LIXAS 280	UNIDADE	355,00	2,000	710,00
038659	LIXAS 320	UNIDADE	255,00	2,000	510,00
038660	LIXAS 360	UNIDADE	155,00	2,000	310,00
038661	LIXAS 400	UNIDADE	155,00	2,000	310,00
038662	LIXAS 500	UNIDADE	105,00	6,900	724,50
038664	COMPENSADOS 4MM	METRO QUADRADO	100,00	72,500	7.250,00
038665	COMPENSADOS 6MM	METRO QUADRADO	80,00	93,000	7.440,00
038666	COMPENSADOS 10MM	METRO QUADRADO	75,00	108,900	8.167,50
038667	COMPENSADOS 15MM	METRO QUADRADO	70,00	125,000	8.750,00
038668	COMPENSADOS 18MM	METRO QUADRADO	50,00	158,000	7.900,00
038671	ESMALTE SINTETICO 3600 AZUL	LATA	75,00	75,000	5.625,00
038672	ESMALTE SINTETICO 3600 BRANCO	LATA	150,00	75,000	11.250,00
038673	ESMALTE SINTETICO 3600 VERDE	LATA	75,00	75,000	5.625,00
038674	ESMALTE SINTETICO 3600 AMARELO	LATA	75,00	75,000	5.625,00
038675	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 Lts AZUL	LATA	135,00	298,000	40.230,00
038676	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 Lts VERDE	LATA	115,00	298,000	34.270,00
038677	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 Lts AMARELO	LATA	115,00	298,000	34.270,00
038678	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 Lts BRANCO	LATA	250,00	298,000	74.500,00
038679	SPRAY AZUL	UNIDADE	45,00	23,500	1.057,50
038680	SPRAY BRANCO	UNIDADE	60,00	21,500	1.290,00
038681	SPRAY VERDE	UNIDADE	45,00	28,000	1.260,00
038682	SPRAY AMARELO	UNIDADE	45,00	33,000	1.485,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.050.000,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.050.000,30 (um milhão, cinquenta mil reais e trinta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CONTRATADA no Pregão 53/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 53/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 53/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.154510010.2.026 Manutenção Da Sec. Mun. De Obras, Transp. Serv. Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 741.233,30, Exercício 2020 Atividade 0301.041220005.2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 221.408,47, Exercício 2020 Atividade 0901.041220013.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 33.750,21, Exercício 2020 Atividade 1001.041230015.2.035 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 31.148,02, Exercício 2020 Atividade 0401.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 22.460,30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 53/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). UBIRACI SOARES SILVA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 03 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20
CONTRATANTE

E M A JUNIOR EIRELI
CNPJ 20.217.221/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____